



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº59 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre alteração do Art. 5º do
Decreto 57 de 16 de março de 2021**

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Heliódora,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art.1º - Altera o caput do Artigo 5º do Decreto 57 de 16 de março de 2021,
passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º - Os restaurantes, trailers, lanchonetes, padarias e pizzarias
poderão funcionar somente para venda de modo “delivery”
independentemente de horário de atendimento, ficando à cargo do
estabelecimento a entrega dos produtos, não podendo serem retirados no
local pelos clientes.”

Prefeitura de Heliódora/MG, em 17 de março de 2021

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 17/03/2021 *Marcio* Superintendente de Controle Interno

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO